|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| |  | | --- | | **Contrata** | | **Consultor na** | | **modalidade Consultor Individual** | |
| **PROJETO 914BRZ1077 EDITAL Nº 01/2019** |
| 1. Perfil: Tecnologias Educacionais Digitais  2. Nª de vagas: **01 (uma)**  3. Qualificação educacional: Pós-graduação lato sensu em gestão de projetos ou tecnologia da informação ou áreas correlatas.  4. Experiência profissional: Ao menos 08 anos de experiência profissional em programas ou projetos educacionais. Desejável experiência como consultor para organismos internacionais na área da educação, tendo seus produtos devidamente aprovados.  5. Atividades: Realizar levantamento de informações sobre o nível de uso de tecnologias educacionais nas escolas da Rede Estadual de Ensino de São Paulo, por meio do Censo Escolar 2018, Diagnóstico do Educação Conectada e demais dados disponíveis na Secretaria de Estado da Educação de São Paulo; Realizar levantamento e análise da infraestrutura com foco nos seguintes parâmetros: conectividade das escolas, infraestrutura básica para o centro de mídias na educação e infraestrutura para disseminação do uso de tecnologia e inovação na educação; Realizar levantamento e análise do nível de uso de tecnologias educacionais, in loco, em escolas da Rede Estadual de Ensino de São Paulo selecionadas pela SEDUC/SP; Desenvolver documento Técnico contendo a análise dos dados coletados nos documentos e nas escolas visitadas, com recomendações de melhorias, considerando a perspectiva de ampliação da inserção na prática pedagógica; Realizar levantamento e analisar boas práticas de mercado e alinhamento de requisito junto aos gestores da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo para alinhamento das expectativas relacionadas ao projeto; Desenvolver proposta de planejamento, com foco nas seguintes ações: conexão para as escolas, infraestrutura para o centro de mídias na educação e disseminação do uso de tecnologia e inovação nas escolas; Elaborar plano de trabalho detalhado das ações relacionadas ao projeto de melhoria das tecnologias educacionais, incluindo: definição de escopo, análise de risco, cronograma, definição de equipe e orçamento geral do projeto; Desenvolver documento técnico contendo proposta de modelo de planejamento do projeto de uso de tecnologias educacionais e inovação nas escolas da SEDUC/SP, incluindo: definição de escopo, análise de risco, cronograma, definição de equipe e orçamento geral do projeto; Realizar reuniões de alinhamento com a SEDUC para definir expectativas no que tange a execução do projeto, engajamento das partes interessadas, garantir os níveis de serviço contratados, visando orientar a proposta; Realizar reuniões periódicas de alinhamento com a SEDUC para controlar as mudanças de escopo, avaliar as possíveis mudanças e realizar as comunicações necessárias; Desenvolver documento técnico contendo a proposta de implantação do projeto de uso de tecnologias educacionais e inovação nas práticas pedagógicas, junto às escolas da Rede Estadual de Ensino de São Paulo; Realizar reuniões de alinhamento com a equipe de gestão da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo para levantar as expectativas relacionadas ao processo de monitoramento do projeto; Realizar levantamento, análise e monitoramento da implantação das tecnologias educacionais, *in loco,* em escolas da Rede Estadual de Ensino de São Paulo selecionadas pela SEDUC/SP; Desenvolver documento técnico contendo a análise dos dados coletados e proposta de modelo de monitoramento do projeto de uso de tecnologias educacionais e inovação nas práticas pedagógicas nas escolas da Rede Estadual de Ensino; Realizar avaliação geral do projeto, determinando se os seus objetivos foram alcançados, com foco nas ações relacionadas à conexão de qualidade para as escolas, ao uso do centro de mídias na educação e ao uso de tecnologia e inovação nas práticas pedagógicas; Documentar os sucessos e/ou fracassos do projeto, revisando os processos e *templates* usados na metodologia baseados nas "lições aprendidas"; e ainda listar as lições aprendidas identificadas, divulgando essas informações para aperfeiçoamento dos processos para futuros projetos; Desenvolver documento técnico contendo a análise dos dados coletados e documentação, revisão do processo de implantação e lições aprendidas, considerando a perspectiva de novas fases de implantação e/ou novos projetos.  6. Produtos/Resultados esperados: PRODUTO 1 – Documento técnico contendo levantamento de informações sobre o uso de tecnologias educacionais e inovação nas escolas da Rede Estadual de Ensino de São Paulo, e análise dos dados considerando a perspectiva da inserção dessas tecnologias nas práticas pedagógicas. PRODUTO 2 - Documento técnico contendo proposta de planejamento das ações relacionadas ao projeto de implantação de tecnologias educacionais e inovação nas práticas pedagógicas junto às escolas da Rede Estadual de Ensino de São Paulo, e sistematização dos dados para construção de requisitos necessários ao processo de implantação. PRODUTO 3 - Documento técnico contendo proposta de implementação do projeto de uso de tecnologias educacionais e inovação nas práticas pedagógicas, junto às escolas da Rede Estadual de Ensino de São Paulo. PRODUTO 4 – Documento técnico contendo proposta de monitoramento do projeto de uso de tecnologias educacionais e inovação nas práticas pedagógicas, junto às escolas da Rede Estadual de Ensino de São Paulo. PRODUTO 5 – Documento técnico contendo levantamento de informações sobre o processo de planejamento, execução e monitoramento do projeto de uso de tecnologias educacionais e inovadores.  7. Local de Trabalho: **São Paulo - SP**  8. Duração do contrato: **12 meses** |
|  |
| **Os interessados deverão**  **o CV do dia 18/09/2019 até o dia 24/09/2019 no** [ugp@educacao.sp.gov.br](mailto:ugp@educacao.sp.gov.br) **, com o número do edital e o nome do perfil informados no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.** |
| Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.* |